



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000405/2025
Processo: 11057-00 2025
Autoria: Maurício Delgado
Ementa: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Honorária.

Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão Especial

Trata-se de Projeto de Lei nº 405/2025 de iniciativa da Nobre Vereador Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado, que concede o Título de Cidadã Honorária de Juiz de Fora a Senhora Maria Aparecida de Oliveira.

Inicialmente esclarecemos que tal iniciativa cumpre todos os requisitos legais, especialmente no que se refere ao **Artigo 27, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal**, que destaca o reconhecimento de pessoas e entes que prestam serviços relevantes ao município tanto na vida pública e particular; além dos **Artigos 103, alínea "c" e 231 ambos do Regimento Interno dessa Honrosa Casa Legislativa**, que prevê a formação de Comissão Especial para análise de projetos de Lei.

Após ultrapassarmos os aspectos legais, salientamos que a iniciativa do Nobre Vereador merece louvor, destacando a seguir a trajetória da nossa homenageada:

Natural de Viçosa e residente em Juiz de Fora, Cida é técnica em Contabilidade e se destaca por sua relevante atuação comunitária e esportiva, que há anos contribui para o fortalecimento do ciclismo e da convivência social no município.

Em 2015, Cida fundou, juntamente com amigos, o Grupo de Ciclismo Entabike_MTB, que completou uma década de atividades e já realizou mais de 1.500 passeios ciclísticos. Sob sua liderança, o grupo se consolidou como referência local e estadual, promovendo saúde, lazer e inclusão. Cida é reconhecida por incentivar a participação de idosos, mulheres e pessoas com deficiência, sempre com espírito solidário e integrador.

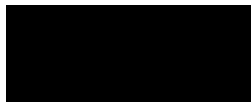
Além de sua atuação esportiva, Cida é fundadora da União dos Ciclistas de Juiz de Fora e Região (UNICICI), que representa o ciclismo junto aos Conselhos Municipais de Esporte, Trânsito e Juventude. Seu trabalho, marcado pelo compromisso com a mobilidade urbana e a valorização do esporte, tem impacto direto na vida de centenas de pessoas, razão pela qual é justa e merecida a presente homenagem.

Por fim destacamos que referida homenagem é apenas um ato singelo, onde a casa do povo a parabeniza por todos os seus feitos e obras, e que Deus continue iluminando os seus caminhos.

Desta forma, reconhecemos como totalmente justa a homenagem, pelo que somos favoráveis à aprovação do referido projeto de Lei.



Palácio Barbosa Lima, 29 de outubro de 2025.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

